


**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 73/2017**

Fornecedor: CLARIT COMERCIAL EIRELI - EPP; CNPJ: 02.898.097/0001-27; Total do Fornecedor: R\$ 2.184,00; Fornecedor: NORLUX LTDA - EPP; CNPJ: 04.004.741/0001-00; Total do Fornecedor: R\$ 36.199,40; Fornecedor: LM COMERCIO LTDA - ME; CNPJ: 05.788.495/0001-89; Total do Fornecedor: R\$ 51,00; Fornecedor: SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA - EPP; CNPJ: 09.105.910/0001-03; Total do Fornecedor: R\$ 1.034,40; Fornecedor: CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 10.655.938/0001-01; Total do Fornecedor: R\$ 4.042,50; Fornecedor: BML COMERCIAL LTDA - ME; CNPJ: 11.292.106/0001-22; Total do Fornecedor: R\$ 33.660,00; Fornecedor: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - E; CNPJ: 12.183.082/0001-36; Total do Fornecedor: R\$ 6.074,70; Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP; CNPJ: 12.811.487/0001-71; Total do Fornecedor: R\$ 524,70; Fornecedor: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME; CNPJ: 13.559.782/0001-45; Total do Fornecedor: R\$

4.595,00; Fornecedor: MARLENE RAMOS DE MOURA MAIA 02316980708; CNPJ: 16.618.429/0001-87; Total do Fornecedor: R\$ 3.081,00; Fornecedor: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP; CNPJ: 16.667.433/0001-35; Total do Fornecedor: R\$ 16.480,80; Valor Global da Ata: R\$ 107.927,50.

MARIA VANUZIA MELO MEDEIROS SILVA  
Pregoeira

(SIDEAC - 03/11/2017) 150229-15222-2017NE000039

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 57/2017 - UASG 153028**

Nº Processo: 23087010795201711 . Objeto: Aquisição de 1 (um) Glass Knife Holder GD silver / RM2200, acessório a ser acoplado ao Microtomo Manual, tomo nº 121874, para atender à solicitação da

Profa. Dra. Maísa Ribeiro Pereira Lima Brigagão Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Fornecedor com Declaração de Exclusividade. Declaração de Inexigibilidade em 26/10/2017. ANDREIA APARECIDA DE SOUZA. Chefe da Divisão de Compras. Ratificação em 01/11/2017. VERA LUCIA DE CARVALHO ROSA. Ordenadora de Despesa por D.c.. Valor Global: R\$ 12.390,00. CNPJ CONTRATADA : 52.201.456/0001-13 LEICA DOBRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA..

(SIDEAC - 03/11/2017) 153028-15248-2017NE800001

**EDITAL Nº 145, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017  
CONCURSO PÚBLICO**

A Universidade Federal de Alfenas, autarquia federal de regime especial, com sede em Alfenas-MG, representada por seu Reitor, torna públicas a abertura das inscrições para o Concurso Público destinado ao cargo de Professor do Magistério Superior, nos termos da Lei nº 8.112/90, da Lei 12.618/12, do Decreto nº 6.593/08, do Decreto nº 6.944/09, do Decreto nº 7.485/11, alterado pelo Decreto nº 8.259/14, especialmente o § 2º do Art. 10, do Decreto nº 7808/12, da Portaria MEC nº 243/11, da Portaria/SNPC/MPS/ Nº 44/13, da Lei nº 12.772/12 com redação dada pela Lei nº 13.325/2016, da Lei nº 12.990/14, e das Resoluções do Conselho Superior da UNIFAL-MG nº 004/2016, nº 003/2017, nº 17/2017 e nº 18/2017 e as normas que regem este edital. 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O presente concurso público para provimento do cargo de Professor de Magistério Superior será regido por este Edital e será realizado pela Copeve (Comissão Permanente de Vestibular) da UNIFAL-MG. 1.2 O certame visa ao preenchimento de vagas destinadas à Unidade Acadêmica conforme descritas no Quadro 1 pelos candidatos nele habilitados e aprovados, considerados aptos em exame de saúde e que atendam aos demais requisitos para investidura no cargo, conforme Anexo XIII deste edital, obedecida a ordem de classificação. 1.2.1 Devido ao insuficiente número de vagas destinadas ao cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas com necessidades especiais, e aos pretos, previsto no Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90 e no Art. 1º, da Lei nº 12.990/2014, respectivamente. 1.2.1.1 Na hipótese de surgimento de vagas que atendam ao indicado no Quadro 01 em número suficiente para observância do percentual de vagas reservadas, os critérios, orientações e as normas para preenchimento estão descritos no Anexo II. 1.2.1.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar se deseja concorrer a uma vaga reservada (deficiente ou negro) que porventura surgir na vigência deste certame. 1.2.1.3 Candidatos que não enquadraram no item 1.2.1.2 ou não desejam concorrer a uma vaga reservada não devem seguir as orientações descritas no Anexo II. 1.3 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento, alimentação e hospedagem do candidato. 1.4 A UNIFAL-MG não fará confirmação de inscrição ou convocação para participação no certame por e-mail, por carta, telegrama ou telefone, salvo por motivo de força maior. Toda e qualquer informação será publicada no endereço eletrônico: [http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Concurso\\_Publico](http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Concurso_Publico) e/ou será disponibilizada no sistema de inscrições, na área do candidato. 1.5 Datas, horários e locais indicados poderão sofrer alterações por motivo de força maior, no interesse da Instituição, cabendo ao candidato acompanhar as publicações no endereço eletrônico indicado no item 1.4. 1.5.1 Recomenda-se que o candidato compareça ao local da(s) prova(s) com antecedência mínima de 30 minutos. 1.6 Todos os horários citados neste Edital, retificações e Avisos complementares são de acordo com o horário oficial de Brasília-DF. 1.7 Este Edital, seus anexos, demais comunicados e normas serão publicados no endereço eletrônico indicado no item 1.4. 2 - DA ESPECIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO Quadro 01

Cargo Professor de Magistério Superior	
Disciplinas(s)	Urgência e Emergência; Laboratório de Habilidades; Semiologia Médica; Diagnóstico Médico; Bases Integradas da Medicina.
Lotação/Unidade Acadêmica/Câmpus	Escola de Enfermagem/ Medicina - Sede - Alfenas - MG /
Escolaridade e Titulação exigidas para posse	Graduação em Medicina com Título de especialista em Urgência e Emergência reconhecidas pela Associação Médica Brasileira ou residência médica em Urgência e Emergência reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (MEC). Somente serão aceitos diplomas para efeitos de titulação e posse.
Área	Área de avaliação da Medicina I, Medicina II e Medicina III (da grande área de Ciências da Saúde) e áreas afins que possuam programas de Pós-Graduação que tenham a Medicina em sua multi (inter) disciplinaridade, conforme avaliação CAPES, disponível em <a href="http://www.capes.gov.br">http://www.capes.gov.br</a>
Subárea	Não se aplica
Número de vagas por disciplina(s)	01
Regime	20 horas

2.1 ATRIBUIÇÕES: São as atividades pertinentes ao ensino no nível superior, à pesquisa e à extensão, incluindo a orientação de TCC e/ou preceptoria, conforme o PPC do Curso, que indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e às atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente, devendo, inclusive, ministrar outras disciplinas ou unidades curriculares ou áreas de atuação a critério da UNIFAL-MG. 3 - DA REMUNERAÇÃO DO CARGO 3.1 - O ingresso dar-se-á nos termos da Lei nº 12.772/2012 e suas alterações. A estrutura remuneratória do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal possui a seguinte composição: Vencimento Básico e Retribuição por titulação, conforme valores vigentes estabelecidos no Anexo III da Lei nº 13.325/2016 e conforme o Quadro 2. Acresce-se a esses valores o Auxílio Alimentação de R\$ 229,00 (Duzentos e vinte e nove reais). Quadro 02

Regime de Trabalho	20 horas
Vencimento Básico*	R\$ 2.236,29*
	Retribuição por Titulação
Doutorado	R\$ 1.068,78
Mestrado	R\$ 531,73
Especialização	R\$ 171,79
	Total
	R\$ 3.305,07
	R\$ 2.768,02
	R\$ 2.408,08

\*O vencimento básico corresponde à Classe A, Auxiliar, Nível 1.

**4 - DAS INSCRIÇÕES Quadro 03**

Período Data de inscrição e pagamento da taxa	Das 8h do dia 06/11/2017 até as 18h do dia 20/11/2017.
Local de inscrição	Exclusivamente <i>on line</i> , pelo endereço eletrônico <a href="http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes">http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes</a>
Taxa de inscrição	R\$ 60,00
Divulgação das inscrições homologadas	Até o dia 01/12/2017 no endereço eletrônico <a href="http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Concurso_Publico">http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Concurso_Publico</a>

\*O pagamento da inscrição encerra-se no último dia da inscrição. 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 4.2 Não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas, serão reabertas as inscrições observando o cronograma e a titulação/escolaridade mínima exigida para a posse constantes no Anexo III. 4.3 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007. 4.3.1 Procedimentos e prazos para solicitação de isenção da taxa de inscrição constam do Anexo IV. 4.3.2 Será assegurado o direito de inscrição às pessoas com necessidades especiais, no concurso público para o provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre e normas estabelecidas. 4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá: No ato da inscrição e nos campos indicados no Sistema de Inscrição da UNIFAL-MG, informar as condições especiais necessárias para a realização das provas. Entregar o atestado médico no início da primeira prova do certame. 4.5 O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. Não sendo possível o atendimento, o candidato será informado por e-mail ou pelo sistema de inscrições onde deverá consultar em até 7 (dias) úteis antes da realização da primeira prova. 4.6 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 4.7 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição via fax, correio eletrônico, postal, condicional ou extemporânea. 4.8 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, exceto em casos de anulação ou cancelamento do concurso por conveniência da Administração. 4.9 O Comprovante Definitivo de Inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do encerramento da inscrição e a lista de candidatos inscritos em até 02 dias úteis antes da data da Prova Escrita. 4.10 Datas, horários, local de realização da(s) Prova(s) e relação de pontos a serem avaliados serão divulgados no Anexo I. 5 - DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS 5.1 O candidato deverá comparecer nas datas e nos horários estabelecidos nas fases Escrita e Didática, sendo recomendado chegar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação com foto, sendo desclassificado aquele que não comparecer até o horário estipulado para o início da(s) Prova(s), ainda que por motivos alheios à sua vontade. 5.2 Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Cíveis ou Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenha o número de identidade que lhes deu origem. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro. 5.2.1. Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais. 5.3 É vedado portar e/ou usar qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, diskman, mp3, ipod, agenda eletrônica, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), durante a realização das provas. 5.3.1 A banca poderá solicitar que o candidato mantenha os cabelos presos e as orelhas descobertas, bem como solicitar a retirada de algum adereço ou objeto que o candidato esteja usando e/ou portando. 5.3.2 Será permitido o uso: de notebook pessoal, sem acesso à internet, apenas na(s) Prova(s) subsequente(s) à Prova Escrita, desde que utilize apenas o plano de aula e o material didático entregues à Banca Examinadora, conforme item 8.9.1 deste Edital, de computador, caso a Unidade Acadêmica opte pela realização da Prova Escrita em computador. 5.4 O candidato que for flagrado na prática de alguma das condutas vedadas pelo item 5.3 ou de modo a fraudar o concurso será automaticamente retirado do local de aplicação da prova e eliminado do concurso. 5.5 Todos os materiais a serem utilizados nas Provas em que se exige a apresentação oral do candidato deverão ser lacrados na presença dos candidatos e visados pelos Membros da Banca Examinadora e pelo candidato. 6 - DAS PROVAS 6.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos consistirá das seguintes avaliações com os respectivos valores:

Fase	Prova	Caráter	Valor	Pontuação mínima para classificação
1ª fase	Prova Escrita	Eliminatória	10,0	7,0
2ª fase	Prova didática	Eliminatória	10,0	7,0
3ª fase	Prova de títulos	Classificatória	10,0	-

7 DA PROVA ESCRITA 7.1 A Prova Escrita será aplicada pela banca examinadora. 7.2 O candidato deverá assinar apenas no local indicado na Capa do Caderno de Provas e indicará, em cada folha de resposta, o número de seu documento de identificação (RG) ou passaporte. 7.3 A Prova Escrita, de caráter estritamente individual, objetiva avaliar o candidato quanto ao domínio do tema sorteado, à objetividade, à clareza e à organização textual, bem como quanto ao uso correto da língua portuguesa, e será avaliada em conformidade com o Anexo V. 7.4 Versará sobre um ponto igual para todos os candidatos, sorteado pela Banca Examinadora entre os constantes em uma relação única de 10 (dez) pontos do conteúdo programático no Anexo I. 7.5 Terá duração máxima de 4 (quatro) horas para a sua realização, sendo facultado ao candidato utilizar-se dos 60 (sessenta) minutos iniciais para consulta a quaisquer materiais bibliográficos impressos e/ou manuscritos, com direito a anotações não utilizáveis